



DESPACHO

Uma vez efetuado o apuramento do “aumento de receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI)”, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos (AG) constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, determino que o prazo para a realização das aplicações financeiras a que se refere o n.º 6 do artigo 96.º, do Orçamento do Estado para 2013, aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2013 e 83/2013, de 24 de julho e de 9 de dezembro, respetivamente, é excecionalmente alargado para o dia 20 de dezembro de 2013.

Lisboa, 13 de dezembro de 2013

O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Hélder Reis